

LEI Nº 0133/2000 DE 24/04/2000

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO NA EMPRESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO NA EMPRESA, para custear despesas com implementação a educação de jovens e adultos, de ensino supletivo fundamental e médio de educação geral, no município de Jupiá - SC.

Parágrafo primeiro:- O custo para o Município será de até R\$ 30,00 (trinta reais), mensais, por aluno.

Parágrafo segundo:- O município responsabiliza-se pelo espaço físico para o funcionamento das aulas, a limpeza, a infra-estrutura e a manutenção necessária para o desenvolvimento dos serviços educacionais.

Art.2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 24 de abril de 2000.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal